

22	500	kg	Melado de cana cremoso: de boa qualidade pote com 1kg.	4597	40993	12.99	6.495,00
23	400	kg	Açúcar mascavo - obtido da concentração de caldo de cana natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - Anvisa.	4597	40843	9.99	3.996,00
24	2.000	Kg	Brócolis - in natura, espécie comum, japonês - tamanho médio - de primeira qualidade, sem talo e folhas, apresentação em pequenos bouques. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem apresentar cor e sabor típicos da espécie.	4597	40766	2.99	5.980,00
25	2.000	Kg	Couve flor - in natura, deve apresentar-se limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, em podridão, sem deformações.	4597	40757	5.48	10.960,00
26	800	kg	Abobrinha verde grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	4597	40752	3.98	3.184,00
27	2.000	Kg	Vagem: de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	40994	14.98	29.960,00
28	1.000	Lt	Vinagre colonial: vinagre colonial de uva. Produto obtido através do processo lento de fermentação usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 1 litro.	4597	40995	4.98	4.980,00
29	3.000	Kg	Melancia: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	4597	40996	1.48	4.440,00
32	2000	Und	Couve manteiga: fresca, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalada em saco plástico transparente, unidade média com peso de 250 a 300g.	4597	40756	2.49	4.980,00
33	500	Kg	Mel de abelha: produto registrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), acondicionado em embalagem com 1 kg.	4597	40999	19.98	9.990,00
34	1.500	Kg	Milho verde in natura: tipo espiga, fresco, limpo, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em saco plástico transparente, pct com aproximadamente 5kg.	4597	41000	5.99	8.985,00
35	3.000	Kg	Banana caturra: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	41001	3.98	11.940,00
36	1.000	Kg	Pepino, in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a unidade. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	4597	40763	2.98	2.980,00
37	1.000	Kg	Tomate cereja - de 1ª qualidade, fresco, tamanho uniforme, não devem estar danificados e machucados. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	4597	45804	4.98	4.980,00
40	2.000	Kg	Queijo tipo colonial - peça de aproximadamente 4 kg.	4597	41003	37.98	75.960,00
41	1.500	Kg	Feijão Preto, Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	4597	40768	5.99	8.985,00

GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
38	2500	Und	Suco de Uva integral: Suco de uva integral sem adição, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil. Embalagem de 1,5 litros. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	4597	40997	20,50	51.250,00

Os itens referentes ao lote I foram homologados em favor da empresa COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA e COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Isabel do Oeste, 11 de Julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6E0D2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07.01/2022 - ABERTURA - PSS OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07.01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.509/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o

TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Operador de Máquina Rodoviária.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos para comprovação de escolaridade, experiência na área de atuação e prova prática.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 13 de julho de 2022 até o dia 22 de julho de 2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências da Secretária Municipal da Agricultura, situada na Rua Canela, nº 731, Térreo, Centro, junto a Prefeitura Municipal. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, ou ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Operador de Máquina Rodoviária - PSS	40HS	2+CR	R\$1.654,23	- Ser alfabetizado; - Ter completado 18 anos de idade; - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 22/07/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação:

A pontuação atribuída à Escolaridade, consta na tabela abaixo:

	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Alfabetizado	0
02	Fundamental Completo	5
03	Ensino Médio Completo	10
04	Ensino Superior Completo	10

A pontuação atribuída a Experiência na Área de Atuação consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade e tempo de experiência na área sejam comprovadas, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

O Tempo de Experiência deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

5.2 DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será realizada na cidade de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, no dia **03/08/2022** no horário **das 07:30 horas** nas dependências da Secretária Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Butiazeiro. Todos os aprovados na Classificação Preliminar (Primeira Etapa) deverão realizar a Prova Prática para investidura no cargo de Operador de Máquina Rodoviária. O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data e horário estabelecidos neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

5.3 Da pontuação final

5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação da escolaridade, experiência na área de atuação e prova prática.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA)

Na data provável de **26/07/2022** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **29/07/2022**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

PROVA PRÁTICA

7.2.1 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão avaliados operando Pá carregadeira, Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Bobcat e Trator de Esteira. O candidato será avaliado em duas máquinas, sendo uma a critério de escolha do candidato e outra a critério de escolha do avaliador.

7.2.2 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização da máquina no local de trabalho;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
- Obediência às situações do trajeto;
- Habilidade na execução do trabalho.

7.2.2.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7.2.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (SEGUNDA ETAPA)

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 08/08/2022, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Os candidatos terão 02 (dois) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **11/08/2022** nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

DA POSSE

A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
- Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
- Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):

1 Foto 3x4
 RG (Identidade)
 CPF
 Título de Eleitor
 Comprovante de Regularidade Eleitoral
 Comprovante de Regularidade Militar
 Carteira de Trabalho
 PIS/PASEP
 Cartão de Vacinação Atualizado
 Declaração de Regularidade das vacinas
 Certidão de Casamento ou Nascimento
 Caso seja casado, CPF do cônjuge
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
 Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
 Comprovante de Residência
 Exame Médico Admissional
 Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
 Declaração de bens
 Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 13.810/2022 de 11/07/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

A Comissão responsável pela avaliação e realização da Prova Prática, será designada pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste através da **Portaria nº 13.815/2022 de 12/07/2022**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 12 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Operador de Máquina Rodoviária - PSS	Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas, operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras, Aterros e trabalhos semelhantes, operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, por em prática às medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários, anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade, executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO II MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

Santa Isabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7E26B8F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 92/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 92/2022, de 1 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.530,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 325,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.580,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 290,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.840,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.740,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.970,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 36.785,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):